SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Editais	7
Frente de Trabalho	7
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	16
Atos Legislativos	16
Atos	16

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

D ECRETO N.º 3.392/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Altera o calendário de pagamento das parcelas da Taxa de Fiscalização e Funcionamento/Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2021, prevista no Codigo Tributário Municipal.

Fábio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social para coibir a disseminação da Covid 19, estabelecidas a partir das orientações do Ministério da Saúde, bem como das determinações do Governo do Estado de São Paulo e do Município de Itapura , devem gerar redução da atividade econômica e consequente queda da renda das famílias;

D ECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo calendário de pagamento das parcelas da Taxa de Fiscalização e Funcionamento/Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2021, prevista no capitulo III - Artigo 236 do Codigo Tributário Municipal (Lei n.º1.566/2001), conforme detalhamento:

PARCELA	NOVA DATA PARA PAGAMENTO
1ª	10/06/2021
2ª	10/07/2021
3ª	10/08/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.285/21, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal Sra. Stella Apparecida de Campos Latorre

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Stella Apparecida de Campos Latorre , RG n.º 23.523.527-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no setor Secretária Municipal de Saúde - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 05/12/2010 a 04/12/2015, a partir de 03/05/2021 a 17/05/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de Maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.287/21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença Prêmio do servidor municipal Sr. Jairo Loreto dos Santos

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus o servidor municipal Jairo Loreto dos Santos, RG n.º 44.625.971-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal , no Setor de Almoxarifado - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 02/06/2014 a 01/06/2019, a partir de 19/05/2021 a 16/08/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de Maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.288/21, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Compõe o Comitê Gestor Intersetorial do Município de Itapura/SP para atuar nos processos de implementação e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância e dá providências correlatas.

Fábio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º– O Comitê Gestor Intersetorial que atuará no processo de construção e de implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, instituído pelo Decreto Municipal n.º 3.381/21, de 12/05/2021, fica assim composto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane Raimunda da Silva, RG n° 28.308.234-3 SP e CPF n° 254.175.348-97;

Suplente: Andreia dos Santos Menezes Medeiros, RG n° 48.967.360-0 SP e CPF n° 405.289.178-38.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Genuína Paixão Soares Fabrão, RG n° 11.711.676-2 SP, CPF n° 029.233.708-64 e matricula n° 70076;

Suplente: Valéria Lima Carvalho Ribeiro, RG n° 42.755.877-3 SP, CPF n° 345.525.858-19 e matricula n° 18043.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristiane Oliveira da Silva, RG n° 28.771.980-7 SP, CPF n° 310.374.658-06 e matricula n° 100059;

Suplente: Rosilene Santos da Silva, RG n° 20.941.415-7 SP e CPF n° 212.955.558-67.

IV – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Regina Conceição dos Anjos, RG n° 33.513.444-0 SP, CPF n° 292.412.678-95 e matricula n° 19061;

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Suplente: Daniela Ito de Oliveira Silva, RG n° 40.888.530-0 SP, CPF n° 353.969.788-80 e matricula n° 19063.

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Elisangela Cândida da Rocha Silva, RG n° 22.644.889-7 SP, CPF n° 137.043.418-94 e matricula n° 100011;

Suplente: Ângela Moringo Soares, RG nº 36.215.269-X SP, CPF n.º 800.901.331-53 e matricula n° 110063.

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Adriano Costa de Oliveira, RG n° 28.496.207-7 SP e CPF n° 257.390.058-41;

Suplente: Berenice dos Anjos Miranda, RG n° 40.888.459-9 SP, CPF n° 363.784.748-50 e matricula n° 16080.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cristiane Pereira de Souza, RG n° 26.844.492-4 SP, CPF n° 295.584.148-08 e matricula n° 17046;

Suplente: Welliton Rodrigues dos Santos, RG n° 46.269.464-1 SP, CPF n° 377.561.868-69 e matricula n° 16050.

§ 1º– Caberá ao Secretário Municipal de Educação,

Esporte e Lazer coordenar o Comitê Gestor Intersetorial, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento, observando o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.381/21, de 12 de maio de 2021.

§ 2º– O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seu coordenador.

Artigo 2º– O Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal pela Primeira Infância terá como competências:

I – elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância;

II – promover a priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;

III – preservar a lógica intersetorial na execução das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;

IV – acompanhar e apoiar ações visando à existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;

V – deliberar sobre as ações correlatas no âmbito territorial e aplicação de protocolos que garantam a atuação intersetorial;

VI – elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância;

VII – nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância.

Artigo 3º – Caberá ao Comitê proceder com o processo de implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, instituindo uma Comissão para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapura/SP, 17 de maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N. º 4.289/21, DE 17 DE MAIO DE 2.021.

Dispõe sobre designação da funcionária municipal Sra. CELIA REGINA DA SILVA DOURADO como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, Senhora CELIA REGINA DA SILVA DOURADO, RG n.º 28.383.044-X SSP/SP e CPF n.º 278.242.638-94, para exercer a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Art. 2º As funções desempenhadas não serão remuneradas e consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.090/2018, de 10 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.290/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Compõe a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência e dá providências correlatas.

Fábio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º– A Comissão Intersetorial que atuará no processo de construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, instituída pelo Decreto Municipal n.º 3.389/21, de 18/05/2021, fica assim composta:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo:

Titular: Célia Regina da Silva Dourado, RG n° 28.383.044-X SP, CPF n° 278.242.638-94 e matricula n.º 20006;

Suplente: Sarita Bassan Rodrigues, RG n° 30.190.231-8 SP, CPF n° 274.405.078-43 e matricula n.º 17040.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Cristiane Oliveira da Silva, RG n° 28.771.980-7 SP, CPF n° 310.374.658-06 e matricula n° 100059;

Suplente: Rosilene Santos da Silva, RG n° 20.941.415-7 SP e CPF n° 212.955.558-67.

III – Representantes da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Genuína Paixão Soares Fabrão, RG n° 11.711.676-2 SP, CPF n° 029.233.708-64 e matricula n° 70076.

Suplente: Elisangela Cândida da Rocha Silva, RG n° 22.644.889-7 SP, CPF n° 137.043.418-94 e matricula n° 100011.

IV – Representantes do CRAS – Centro de Referência Assistência Social:

Titular: Cristiane Raimunda da Silva, RG n° 28.308.234-3 SP e CPF n° 254.175.348-97;

Suplente: Andreia dos Santos Menezes Medeiros, RG n° 48.967.360-0 SP e CPF n° 405.289.178-38.

V – Representantes da Escola Estadual "Dr. Paulo Grassi Bonilha":

Titular: Luci Ângela Dourado Oliveira, RG n° 7.233.136 SP e CPF n° 085.472.988-78;

Suplente: Rosana Fernandes Costa, RG n° 18.890.542-X SP e CPF n° 119.803.838-12.

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Adriano Costa de Oliveira, RG n° 28.496.207-7 SP e CPF n° 257.390.058-41;

Suplente: Berenice dos Anjos Miranda, RG n° 40.888.459-9 SP, CPF n° 363.784.748-50 e matricula n°

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

16080.

VII – Representantes do Conselho Tutelar de Itapura:

Titular: Juliana da Silva Cabral, RG n° 43.053.254-4 SP, CPF n° 362.257.008-38 e matricula n° 19020;

Suplente: Rosana da Silva Santos, RG n° 28.495.249-7 SP, CPF n° 331.105.038-08 e matricula n° 19062.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo coordenar a Comissão Intersetorial, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento, nos do Decreto Municipal nº 3.389/21, de 18 de maio de 2021.

Artigo 2º– A Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência se reunirá periodicamente e terá dentre as suas competências, as previstas na Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, no Decreto Municipal n.º 3.389/21, bem como as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Estado de São Paulo e demais legislações correlatas.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapura/SP, 24 de maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 1º QUADRIMESTRE DE 2021 -
(Lei Complementar n.º 101/2000 – artigo 9º - §4º)
Orçamento Público 2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em exercício representante do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará, no dia 28 de maio de 2.021 às 14:00 horas, Audiência Pública para aprovação do 1º quadrimestre de 2021.

Considerando o cenário atual que estamos enfrentado devido a pandemia do Corona-Vírus – Covid19, a Audiência Publica será realizada de forma virtual Itapura, 25 de maio de 2.021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

Conforme cronograma do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES TURMA 05, ANO 2021,**

SEGUE ABAIXO **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** DO **PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL**

7.1 A relação dos aprovados na seleção será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia **25 de maio de 2021**;

7.2 O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis**, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação de aprovados, que será em **26 a 28 de maio de 2021**. O recurso, basicamente, questionará os critérios que não estiverem de acordo com os itens 4 e 6 deste edital e poderá ser redigido;

8.1 O prazo máximo para que o candidato selecionado se apresente para confirmar interesse a vaga será nos dois dias consecutivos à divulgação da Classificação Final – **07 e 08 de junho de 2021**;

8.2 Quando da assinatura do termo de adesão, que será em **14 de junho de 2021**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almoxarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

Itapura/SP, 25 de maio de 2021.

1

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL DE ITAPURA – 2021

HOMENS (até a 10ª posição)

	NOME DO CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	BRUNO RODRIGUES SIQUEIRA	21	0,00	NÃO	03	0	1 ANO E 8 MESES	12
2.	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	59	0,00	NÃO	01	0	2 ANO E 4 MESES	11
3.	FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS	54	30,00	NÃO	01	0	1 ANO	11
4.	RAIMUNDO DA COSTA	63	0,00	NÃO	00	0	7 ANOS	10
5.	GILMAR CAMARGO MENEZES	57	0,00	NÃO	00	0	7 ANOS E 1 MÊS	10
6.	JOSÉ APARECIDO DE MEDEIROS OLIVEIRA	57	0,00	NÃO	00	0	5 ANOS E 6 MESES	10
7.	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	56	0,00	NÃO	00	0	6 ANOS E 1 MÊS	10
8.	BENEDITO REIS DA SILVA	55	0,00	NÃO	00	0	6 ANOS E 3 MESES	10
9.	CÉSAR TAVARES MACIEL	40	0,00	NÃO	00	0	7 ANOS	10
10.	JOSÉ JOÃO DA SILVA LIMA	45	80,00	NÃO	00	0	4 ANOS	10

2

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

SUPLENTES – LISTA DE ESPERA

	NOME DO CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	41	0,00	NÃO	00	0	SEM RESGISTRO	10
2.	JOSÉ FERNANDO SILVA PEREIRA	18	0,00	NÃO	00	0	SEM REGISTRO	10
3.	KLEMERSON DOS SANTOS FIRMINO	19	0,00	NÃO	00	0	SEM REGISTRO	10
4.	MARCELO DE LIMA DA SILVA	21	97,00	NÃO	00	0	SEM REGISTRO	10
5.	KAUÃ DOS SANTOS MELO	19	713,00	NÃO	00	0	SEM RESGITRO	02
6.	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	41	765,00	NÃO	00	0	13 ANOS E 10 MESES	02
7.	LINDOMAR GRIGÓRIO DA SILVA	48	1071,00	NÃO	00	0	02 ANOS E 2 MESES	02

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

LISTA DE CANDIDATAS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL DE ITAPURA – 2021

MULHERES

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	MONIQUE SOUZA MAIA	33	0,00	SIM	03	0	09 ANOS E 8 MESES	17
2.	ANGÉLICA MEDEIROS NOVAES	28	0,00	SIM	03	0	05 ANOS E 5 MESES	17
3.	ERIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	39	40,00	SIM	04	0	2 ANOS	17
4.	KARINA LISBOA FERREIRA RODRIGUES	28	125,00	SIM	03	0	09 ANOS	17
5.	MICHELE FERREIRA BARBOSA	39	0,00	SIM	02	0	06 ANOS E 11 MESES	16
6.	CÉLIA ASSIS	43	0,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
7.	CLAUDIOVANE PEREIRA BARBOSA DA SILVA	42	0,00	SIM	01	0	02 ANOS	16
8.	OLGA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	36	0,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
9.	GILDETE DOS SANTOS	50	142,00	SIM	02	0	5 ANOS E 10 MESES	16
10.	SANDRA CRISTINA ORATO **5% (VAGA DEFICIENTE)**	48	293,00	NÃO	02	01	5 ANOS E 7 MESES	16

4

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

SUPLENTES – LISTA DE ESPERA

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMÍLIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	JESSICA FERNANDA DA SILVA	29	0,00	SIM	01	0	06 ANOS E 08 ANOS	16
2.	MONICA DOS SANTOS VIERA	27	0,00	SIM	02	0	03 ANOS E 1 MÊS	16
3.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	26	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	16
4.	NAIANE BEZERRA	23	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	16
5.	RAQUEL BARROS PAIXÃO	21	0,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	16
6.	EMILLY VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	18	0,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
7.	LUZIELEN FRANÇA DOS SANTOS	22	0,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
8.	RADIJA MONIQUE CONCEIÇÃO SILVA	19	16,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
9.	JOICE DOS SANTOS	28	93,00	SIM	02	0	08 ANOS	16
10.	MARIA PRISCILA VIEIRA BEZERRA	27	75,00	SIM	05	0	1 ANO E 5 MESES	16
11.	MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	19	133,00	SIM	02	0	SEM REGISTRO	16
12.	KAYLANY DE SOUZA MEDEIROS	19	150,00	SIM	01	0	SEM REGISTRO	16
13.	SIMONE BARBOZA	31	0,00	NÃO	05	0	SEM REGISTRO	12

5

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

14.	SUELEN MAGALHÃES ESTEVÃO	34	0,00	NÃO	04	0	01 MES	12
15.	ANDRÉIA BATISTA DO NASCIMENTO	35	0,00	NÃO	03	0	02 ANOS	12
16.	ANDRÉIA DA SILVA MACHADO	41	0,00	SIM	02	0	6 ANOS	12
17.	ANA PAULA DO NASCIMENTO	26	50,00	NÃO	04	0	5 MESES	12
18.	JULIANA DA SILVA SANTOS	37	75,00	NÃO	04	0	02 ANOS E 11 MESES	12
19.	JAQUELINE LEMOS DA SILVA DO NASCIMENTO	27	333,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	12
20.	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	44	0,00	NÃO	02	0	8 ANOS E 3 MESES	11
21.	PATRICIA NASCIMENTO SILVA DA COSTA	28	0,00	NÃO	02	0	07 ANOS	11
22.	BIANCA BARBOSA DA SILVA	21	0,00	NÃO	02	0	SEM REGISTRO	11
23.	MARIA RITA DA SILVA	50	0,00	NÃO	01	0	6 ANOS E 5 MESES	11
24.	MARIA RODRIGUES LISBOA	48	0,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	11
25.	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	26	0,00	NÃO	01	0	07 ANOS E 3 MESES	11
26.	LAURA VIERA LOPES	21	0,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	11
27.	MARIELI SOARES DA SILVA	27	12,00	NÃO	02	0	8 ANOS E 6 MESES	11

6

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

28.	TAIS TAVARES MACIEL	21	68,00	NÃO	02	0	SEM REGISTRO	11
29.	MARIA NAILZA VIEIRA DOS SANTOS	38	75,00	NÃO	01	0	8 ANOS E 5 MESES	11
30.	CICERA NASCIMENTO DA SILVA	48	150,00	NÃO	01	0	6 ANOS E 5 MES	11
31.	LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	57	0,00	NÃO	0	0	06 ANOS E 06 MESES	10
32.	VERA LUCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	54	0,00	NÃO	0	0	08 ANOS E 05 MESES	10
33.	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	54	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
34.	MARILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	53	0,00	NÃO	0	0	03 MESES	10
35.	CICERA ROSA DOS SANTOS	50	0,00	NÃO	0	0	01 ANO E 9 MESES	10
36.	MAGDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	49	0,00	NÃO	0	0	04 ANOS E 4 MESES	10
37.	ANGELA CREGO HERNANDES	43	0,00	NÃO	0	0	06 ANOS E 3 MESES	10
38.	INGRID LISBOA CORREIA	24	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
39.	MAYSA TAVARES MACIEL	19	0,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
40.	ZILDANEIDE DA CONCEIÇÃO OLIMPIO	29	25,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
41.	PATRICIA REGINA DA SILVA	21	78,00	NÃO	0	0	SEM REGISTRO	10
42.	LUCIANE NASCIMENTO DA SILVA	49	100,00	NÃO	0	0	02 ANOS E 5 MESES	10

7

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

43.	MARIA DE FATIMA MARTINS DO NASCIMENTO	53	150,00	NÃO	0	0	05 ANOS E 5 MESES	10
44.	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	23	332,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	07
45.	INGRID MAYARA DOS SANTOS COSTA	28	348,00	NÃO	02	0	04 ANOS E 2 MESES	07
46.	MARTA CONCEIÇÃO AMANCIO DA SILVA	18	348,00	NÃO	01	0	SEM REGISTRO	07
47.	NEUSA PEREIRA BARBOSA	49	896,00	NÃO	01	1	SEM REGISTRO	03

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos do Programa "Frente de Trabalho e Proteção Social"

CELMA CRISTINA DA SILVA
Coordenadora Chefe do Projeto

SARITA BASSAN RODRIGUES
Secretária

CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA
Assistente Social

ANDREIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS
Psicóloga - CRAS

ZENEIDE MARIA PAES DOS SANTOS
Assistente Social - CRAS

IVANETE DA SILVA MANOEL
Agente Comunitária - CRAS

9

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Decreto Legislativo nº 131 de 11 de maio de 2.021.

"Dispõe sobre aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, exercício de 2.018"

A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária, realizada em 10 de maio de 2.021, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica aprovado o Parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itapura, com recomendações, referente ao exercício financeiro de 2.018 – Processo TC-004426/989/18-2.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapura, 11 de maio de 2.021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DONIZETE DA SILVA DE SOUSA
SECRETARIO

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta data, em local de costume.

Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo

RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br email- camaraitapura@itapura.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03
RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
email- cmitapura@bol.com.br

Decreto Legislativo nº 132 de 11 de maio de 2.021 .

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Itapura ao Ilmo Sr. MARCOS VINHOLI"

A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária, realizada em 10 de maio de 2.021, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – É conferido o Título de "CIDADÃO HONORARIO DE ITAPURA" ao Ilmo Sr. MARCOS VINHOLI, Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente homenagem, será suportado por conta de dotação orçamentaria.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapura, 11 de maio de 2.021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DONIZETE DA SILVA DE SOUSA
SECRETARIO

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta data, em local de costume.

Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo

RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – email: camaraitapura@itapura.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03
RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
email- cmitapura@bol.com.br

RESOLUÇÃO nº 179 de 11 de maio de 2.021.

"Institui a ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE REVISIONAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP."

A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária, realizada em 10 de maio de 2.021, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica instituído a **ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE REVISIONAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA– SP.**

§ Único – Tem por finalidade a instalação desta Assembleia, a revisão da Lei Orgânica do Município de Itapura-SP.

Artigo 2º Para a realização da referida revisão será nomeada uma comissão, composta por 05(cinco) vereadores, indicados pelos líderes partidários, de acordo com sua representatividade.

Paragrafo Único – A comissão será assim constituída: 01 Presidente, 01 Relator, 01 membro e 02 suplentes.

Artigo 3º A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias para concluir os trabalhos.

Artigo 4º A comissão poderá utilizar-se do espaço e servidores do legislativo para o bom desempenho dos seus trabalhos.

Artigo 5 As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Itapura, 11 de maio de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DONIZETE DA SILVA DE SOUSA
SECRETARIO

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta data, em local de costume.

Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo